SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 02 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1661

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

PODER EXECUTIVO
LEI Nº. 1.815, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mineiros para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS, Estado de Goiás, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Mineiros para o Exercício de 2018 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 373.096.504,94 (Trezentos e setenta e três milhões e noventa e seis mil e quinhentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), sendo R$ 347.177.634,85 (Trezentos e quarenta e sete milhões cento e setenta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) do Orçamento Fiscal e R$ 25.918.870,09 (Vinte e cinco milhões novecentos e dezoito mil e oitocentos e setenta reais e nove centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2° - Na forma disposta no orçamento geral do município a despesa do Poder Legislativo é fixada em R$ 11.009.581,10 (Onze milhões nove mil e quinhentos e oitenta e um reais e dez centavos) e a do Poder Executivo em R$ 362.086.923,84 (Trezentos e sessenta e dois milhões oitenta e seis mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

§ 1° - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

CLASSIFICAÇÃO POR GRUPO DE RECEITA	
Titulo da conta	Valor R$
RECEITA TRIBUTARIA	R$ 53.582.669,11
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R$ 23.038.222,31
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 11.234.831,76
RECEITA AGROPECUARIA	R$ 4.852.756,29
RECEITAS DE SERVIÇOS	R$ 45.296.439,61
TRANFERENCIAS CORRENTES	R$ 183.122.046,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 1.931.559,59
OPERAÇÕES DE CREDITO	R$ 133.764,77
ALIENAÇÃO DE BENS	R$ 250.976,37
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R$ 49.653.238,15
TOTAL	R$ 373.096.504,94

§ 2° - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Código	Titulo da conta	Valor R$
0102	CAMARA MUNICIPAL DE MINEIROS	R$ 11.009.581,10
0230	GABINETE DO PREFEITO	R$ 1.837.969,47
0231	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM	R$ 826.084,88
0232	SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	R$ 204.313,72
0233	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	R$ 853.743,23
0234	SECRETARIA MUN. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	R$ 9.854.423,28
0235	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	R$ 661.280,52
0236	SEC. MUN. AGROP. IND. COM. E SERVIÇOS	R$ 3.822.294,91
0237	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 423.161,60
0238	SECRETARIA DE HABITAÇAO E DESEN.URBANO	R$ 1.828.901,74
0239	SECRETARIA DE ADM. TECNOLOGIA E R. HUMANOS	R$ 8.219.777,78
0242	SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS	R$ 1.717.892,87
0245	SECRETARIA DE MEIO-AMBIENTE	R$ 1.062.263,68
0246	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	R$ 4.990.908,31
0247	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	R$ 1.337.835,50
0251	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS	R$ 47.857.286,55
0252	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM	R$ 9.936.789,40
0253	SECRETARIA DE JUVENTUDE DESPORTO E LAZER	R$ 11.367.880,16
0297	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	R$ 8.846.616,86
0298	RESERVA DE CONTIGENCIA	R$ 1.120.996,05
1201	PROCOM	R$ 419.083,44
0401	FUNDEB	R$ 38.027.755,01
0501	SAAE	R$ 16.653.755,44
0601	IPREMIN	R$ 3.954.691,21
0701	MINEIROS PREVI	R$ 25.918.870,09
0801	FIMES	R$ 35.897.787,16
0901	FEMBOM FUNDO ESPECIAL MUN DO CORPO DE BOMBEIROS MINEIROS	R$ 778.169,33
1001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 62.255.535,34
1101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 8.958.206,81
1302	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLECENTE	R$ 433.945,64
1401	FUNDO MUNIC. DE HABIT. DE INTERESSE SOCIAL	R$ 9.431.608,51
1501	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R$ 1.261.970,02
1601	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN	R$ 1.891.599,90
1701	FME FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 39.433.525,43
TOTAL		R$ 373.096.504,94

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO		
Código	Titulo da conta	Valor R$
1	LEGISLATIVO	R$ 11.009.581,10
4	ADMINISTRATIVO	R$ 28.153.017,72
6	SEGURANÇA PUBLICA	R$ 778.169,33
8	ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 9.391.093,90
9	PREVIDENCIA SOCIAL	R$ 13.639.307,20
10	SAUDE	R$ 66.056.141,77
12	EDUCAÇÃO	R$ 113.568.636,27
13	CULTURA	R$ 1.313.446,15
14	DIREITOS DA CIDADANIA	R$ 419.083,44
15	URBANISMO	R$ 48.836.738,92
16	HABITAÇÃO	R$ 9.431.608,51
17	SANEAMENTO	R$ 16.347.340,45

18	GESTÃO AMBIENTAL	R$ 2.324.233,70
20	AGRICULTURA	R$ 2.835.294,88
22	INDUSTRIA	R$ 449.769,79
23	COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 4.316.045,20
26	TRANSPORTE	R$ 8.714.199,91
27	DESPORTO E LAZER	R$ 11.367.880,16
28	ENCARGOS ESPECIAIS	R$ 10.898.003,74
99	RESERVA DE CONTIGENCIA	R$ 13.246.912,80
TOTAL		R$ 373.096.504,94

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA SINTETICA		
Código	Titulo da conta	Valor R$
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 169.850.924,72
320000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	R$ 228.430,90
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 101.552.403,47
440000	INVESTIMENTOS	R$ 77.994.697,35
460000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	R$ 10.223.135,70
900000	RESERVA DE CONTIGENCIA	R$ 13.246.912,80
TOTAL		R$ 373.096.504,94

Art. 3° - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor e Superávit Orçamentário do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe esta lei.
§ 1° - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.
§ 2º - Não se efetivando os riscos fiscais relacionados aos eventos: Processo de Desapropriação; Intempéries; Fatos não Previstos em Execução de Obras e Serviços e Campanhas de Saúde; Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor; os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares e créditos especiais, desde que o Orçamento para 2018 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 4° - O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7° da Lei Federal n° 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50 % (cinquenta por cento) da Receita estimada para o orçamento do Exercício de 2018 do município, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:
I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do Exercício;
II - o superávit financeiro do exercício anterior;
III – a anulação de dotações orçamentárias.
§ 1º - Excluem - se desse limite os créditos adicionais, sejam especiais ou suplementares, autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.
§ 2º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares nos grupos de natureza de despesa *"3 – outras Despesas Correntes"* e *"4 – Investimentos"*, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, objeto da suplementação.

Art. 5° - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.
§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único e 50º, I da Lei Complementar n. 101/2000.
§ 2º - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos arts. 8º, 42 e 50, I da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 6º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Durante o Exercício de 2018 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 8º - A presente Lei vigorará durante o Exercício de 2018, a partir de 1° de janeiro do mesmo ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (28/09/2017).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C46DA86B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREÇO E ESCOLHA - 2017029680

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata o presente processo administrativo de procedimento que tem por objeto a contratação material para construção de muro de contenção, Barragem Coqueiros, por dispensa de licitação fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e conseqüente contratação de empresas fornecedoras dos materiais necessários, visando dar continuidade ao fornecimento de água potável à comunidade Mineirense.

Instada a se manifestar, o departamento jurídico da presente autarquia emitiu parecer favorável à solicitação, fundamentando sua legalidade.

Consta dos presentes autos, Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, que atesta a viabilidade da referida compra, nos termos da vigente Lei Orçamentária.

Em relação à regularidade fiscal e trabalhista, as empresas a serem contratadas encontram-se quites com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como, encontram-se regular com os débitos trabalhistas e FGTS.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:
(...)
"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade conforme ordena a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Contudo, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na possibilidade de haver emergência ou calamidade pública, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação*:*

"Art. 24 É dispensável a licitação:
...
IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

III – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, a autarquia buscou averiguar os valores praticados que corroborem o valor praticado no mercado.

O valor total da cotação da presente dispensa de licitação foi de R$ 44.406,03 (quarenta e quatro mil quatrocentos e seis reais e três centavos) pela contratação do fornecimento dos materiais necessários para a contenção do vazamento da barragem Coqueiros.
Foram realizadas cotações em mais de três empresas fornecedoras dos materiais solicitados sendo elas:
BRITAMINAS FORTALEZA, inscrita no CNPJ nº 15.174.400/0001-90;
OZORIO DA LUZ DINIZ - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.406.970/0001-24;
SÁVIO DE BESSA DUARTE GOMES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 08.888.516/0001-26;
4 – IRMÃOS SOARES S/A, inscrita no CNPJ nº 01.559.046/0050-96;
5 – MEDEIROS E PIRES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 19.422.983/0001-82;
6 – J. CRUZEIRO DA COSTA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.635.833/0008-20
7 – MARCHIÓ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 21.438.421/0001-79;
8 – TELVIA MARTINS GOMES – EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.814.050/0001-82;
9 – CONFLORA MADEIRAS LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 18.089.399/0001-94;
10- FAUSTO ADRIANO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 12.497.518/0001-61;
11 – CIRLENE BORGES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 04.662.143/0001-10;
12 – CONCRETO FORTALEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.625.192/0001-50.
.

IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).
"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

V – DA ESCOLHA

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas fornecedoras dos materiais apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

As empresas escolhidas neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foram:
-**TELVIA MARTINS GOMES – EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 21.814.050/0001-82, Rua José Joaquim Vilela, s/n, Qd. 21, Lt. 02, Mineiros-GO, no valor de **R$ 13.900,00** (treze mil e novecentos reais);
- **OZORIO DA LUZ DINIZ - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.406.970/0001-24, Avenida Antonio Carlos Paniago, Q. F, Lt 01, Machado, Mineiros-GO, no valor de **R$ 1.986,78** (mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos);
- **CONCRETO FORTALEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.625.192/0001-50, Rod GO 341, KM 2,5, Bairro Popular, Mineiros-GO, no valor de **R$ 26.960,00** (vinte e seis mil novecentos e sessenta reais);
- **BRITAMINAS FORTALEZA**, inscrita no CNPJ nº 15.174.400/0001-90, BR 364, KM 316, Faz. Flores das Perdizes – Zonal Rural, no valor de **R$ 1.559,25** (mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Total da presente dispensa de licitação é de R$ 44.406,03 (quarenta e quatro mil quatrocentos e seis reais e três centavos)

VI – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:
Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que as contratadas demonstraram suas habilitações jurídicas e regularidade fiscal.

VII – CONCLUSÃO

Ante o exposto, diante da legalidade do requerimento, considerando-se o parecer jurídico, **DEFIRO** a aquisição dos materiais solicitados, mediante expedição de ato de dispensa de licitação, o qual fica desde já ratificado, devendo-se o mesmo ser publicado, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, constando-se ainda, que as despesas da referida aquisição correrão por dotação orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (29/09/2017).

Mineiros, 29 de setembro de 2017.

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros
Decreto Nº 396/2016.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1E58A63D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 606/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ROSANE CASSIANO GOMES**, ESCRITA NO CPF 018.470.331-05. **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 005/2016. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 005/2016. **OBJETO**: **CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.0501.10.302.0011.2275.20170500.319034 (102) VIGÊNCIA: 15/09/2017 À 31/12/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2017. **VALOR:** R$ 5.520,00.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:CDE7E915

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 598/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: FLÁVIA MACIEL FERREIRA**, Escrita no CPF 018.460.411-71. **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 006/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 025/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE **ENFERMEIRA**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.0501.10.301.0011.2263.20170490.319034 (114008) VIGÊNCIA: 15/09/2017 À 31/12/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2017. **VALOR:** R$ **11.040,00.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:A78798DB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 602/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: FREIRE E SIMEONI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTORIA LTDA ME**, ESCRITA NO CNPJ Nº 20.819.699/0001-23, **REPRESENTADO PELO MÉDICO CELSO LUIZ LISITA FILHO**, ESCRITO NO CPF: 005.194.981-43. **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 005/2016. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 005/2016. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE **MÉDICO**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.0501.10.301.0011.2261. 20170381 (114017) VIGÊNCIA: 15/09/2017 À 31/12/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2017. **VALOR:** R$ 12.000,00

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:3C8AA468

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 596/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ALINE DA SILVA FERREIRA**, Escrito no CPF 040.704.861-86. **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 006/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 025/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.0501.10.301.0011.2263.20170490.319034 (114008) VIGÊNCIA: 15/09/2017 À 31/12/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2017. **VALOR:** R$ **3.900,00.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:F4F69AE5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 595/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: ALESSANDRO OLIVEIRA SANTANA**, ESCRITA NO CPF 617.824.161-53. **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 006/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 025/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.0501.10.302.0011.2275. 20170500.319034 (102) VIGÊNCIA: 15/09/2017 À 31/12/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2017. **VALOR:** R$ **5.520,00**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:A0C14029

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 599/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MARAIZA MENDES HIPOLITO**, ESCRITA NO CPF 755.248.991-04. **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 006/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 025/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE **AUXILIAR SAÚDE BUCAL**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.0501.10.301.0011.2263. 20170490.319034 (114008) VIGÊNCIA: 15/09/2017 À 31/12/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2017. **VALOR:** R$ **3.900,00**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:5B34ADB2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 604/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LAURIENE DA SILVA RODRIGUES**, ESCRITA NO CPF 706.376.161-70. **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 006/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 025/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE **ENFERMEIRA**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.0501.10.302.0011.2275. 20170500.319034 (102) VIGÊNCIA: 15/09/2017 À 31/12/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2017. **VALOR:** R$ **3.748,00.**

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:1BC36105

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 601/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MARIA DO CARMO NUNES DE SOUZA**, ESCRITA NO CPF 001.558.281-77. **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 006/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 025/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.0501.10.301.0011.2266.**20170493. (102) VIGÊNCIA**: 15/09/2017 À 31/12/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2017. **VALOR:** R$ 3,900.00

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:78A58AF0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL SRP DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-GO**, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, torna publico aos interessados a **REVOGAÇÃO** da licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo menor preço**, conforme Edital 069/2017, que se realizaria às **08h30min do dia 02 de outubro de 2017**, visando à **Aquisição de conjuntos de luminárias de lâmpadas LED (Diodo Emissor de Luz) para iluminação pública no município de Santa Helena de Goiás**. Os interessados poderão obter maiores informações das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, e pelo telefone (64) 3641-8703 ou no sitio
www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás-GO, **29 de setembro de 2017**.

ANTÔNIA A. DA SILVA BARROS CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:56806374

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 600/2017

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO:THIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO**, ESCRITO NO CPF 013.947.591-50. **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 006/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 025/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE **MÉDICO**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.0501.10.301.0011.2263. 20170490.319034 (114008)VIGÊNCIA: 15/09/2017 À 31/12/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2017. **VALOR:**R$36.799,68

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:62516694

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 334/ 2017, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

"Determina Pagamento de Diária"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, de acordo com os Decretos n. º 407/13, de 12 de novembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o pagamento de 02 (duas) diárias completas ao Prefeito Municipal Sr. EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO, portador do CPF nº 006.199.421-93, sendo, 01 no valor de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais), para viagem a cidade de Goiânia GO no dia 26 de setembro de 2017 e 01 no valor de R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais), para viagem a cidade de Brasília DF no dia 27 de setembro de 2017, totalizando um valor global de R$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais), a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B2AEDA80

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 335/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

"Nomeia Comissão de Sindicância"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 165 da Lei Nº 1.546/2010, de 30/06/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Sindicância para apurar denúncia sobre suposta conduta do servidor público municipal D.V.S.S., conforme parecer do Procurador Geral do Município do dia 22/08/2017.

Art. 2º - A Comissão que se refere o artigo anterior será formada pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: ELAINE ARAÚJO SOUSA GOUVEIA (Professora PIV);
SECRETÁRIA: ROSANIA SILVESTRE (Professora PIV);
MEMBRO: ELZENI ALVES DE SOUSA SILVA (Agente de Serviços Administrativos).

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de setembro de 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D4D9E279

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 254/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

"Inexigibilidade de Licitação"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o previsto no caput do Art. 25, da Lei n. º 8.666/93, em combinação com o Art. 9º, inciso XII, da Resolução Normativa n.º 017/98 do Tribunal de Contas do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de contratar serviços médicos para atender pelo ESF – Estratégia Saúde da Família, especialmente pelo fato de a oferta dos referidos profissionais serem menor do que a demanda municipal sendo, portanto, impossível a realização de licitação em virtude da falta de concorrentes.

DECRETA:

Art. 1º. É inexigível a Licitação para contratação de serviços de Médico junto ao ESF – Estratégia Saúde da Família – Unidade de Saúde Ana Carla, neste Município, pelo período de **01/10 a 31/12/2017** a serem prestados pelo profissional **MARIO NEY SANTOS DO AMOR DIVINO** inscrito no CPF sob nº 039.476.702-06, brasileiro, medico, residente e domiciliada na Avenida T-5.00945 Qd. 150 Lt. 06/07 APT 802, Setor Bueno, Goiânia-Go.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Setembro de 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:26F5E575

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 255/2017, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

"Revoga Decreto"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 83, IV e XXV da L. O. M.

Considerando a revogação da aposentadoria da servidora pela Portaria/ IPASMA nº 035 de 01 de Setembro de 2017.

DECRETA:

ARTIGO 1º ica revogado a partir de 01 de Setembro de 2017 o decreto nº 218/2017 de 31/07/2017 que concedeu a Aposentadoria voluntária a servidora **VERÔNICA MONTEIRO TEIXEIRA LEAL**, retornando às suas funções, com todos os direitos do seu cargo de origem.

ARTIGO 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Setembro de 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D29D993A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 256/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

"EXONERA SERVIDOR A PEDIDO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 83, IV e XXV da L.O.M.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica **EXONERADO** o (a) Srº **MARCOS JOSÉ CARDOSO,** portador (a) do C.P.F. nº 088.529.656-70 a partir de **19 de Setembro de 2017** do Cargo comissionado de Chefe da Divisão do Setor de Execução, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

ARTIGO 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, aos 25 de Setembro de 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:DC3BCBDF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 013/2017
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus – GO
Contratado: Jonisvaldo de Resende & Cia Ltda
Valor: R$ ***
Vigência: 04/09/2017 à 30/09/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:96136D43

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 015/2017
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus – GO
Contratado: Higipaper Distribuidora e Comércio Ltda EPP
Valor: R$ ***
Vigência: 08/09/2017 à 30/09/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:78B6A112

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 002
Contrato nº 021/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JC de Miranda & Cia Ltda – ME
Valor: R$ ***
Vigência: 22/08/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:E4C69211

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 029/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Jonisvaldo de Resende & Cia Ltda
Valor: R$ ***
Vigência: 04/09/2017 à 20/09/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:7039E71C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 030/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Marques & Guerra Ltda
Valor: R$ ***
Vigência: 04/09/2017 à 20/09/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:E5CEC784

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 036/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Perfil Hospitalar Ltda
Valor: R$ 2.296,33
Vigência: 04/09/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:050A4FE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 075/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Perfil Hospitalar Ltda
Valor: R$ 14.459,28
Vigência: 05/09/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:CEAA5060

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 076/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Total Segurança Equipamentos de Proteção e Serviços Especializados Ltda – ME
Valor: R$ 8.909,61
Vigência: 05/09/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:DDAA62AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 077/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Asthamed Comércio de Produtos e Equipamentos Hospitalares Eireli – ME
Valor: R$ 569,25
Vigência: 05/09/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:DE3CB19C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 078/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A Caetano da Silva e Cia Ltda – ME
Valor: R$ 15.907,40
Vigência: 11/09/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:5E3F142D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 079/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Ponto do Frango Comércio Alimentícios Ltda – ME
Valor: R$ 10.771,00
Vigência: 11/09/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:C43AD2B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 080/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: S R N Dias & Cia Ltda – ME
Valor: R$ 10.065,00
Vigência: 11/09/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:845B9613

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 081/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Rosilda Aparecida de Oliveira – MEI
Valor: R$ 9.381,30
Vigência: 11/09/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:20584077

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 082/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Tanismar Pereira da Cunha Eireli – ME
Valor: R$ 8.669,00
Vigência: 11/09/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:6F09BE69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 083/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Jovenilson de Medeiros – MEI
Valor: R$ 37.080,00
Vigência: 11/09/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:87024C8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 084/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Auro Nélio de Carvalho – MEI
Valor: R$ 68,00
Vigência: 11/09/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:B60AD650

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 085/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Faria Gyn Produtos de Limpeza Ltda – EPP
Valor: R$ 7.618,50
Vigência: 11/09/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:96BC4913

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 086/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Higipaper Distribuidora e Comércio Ltda – EPP
Valor: R$ 3.679,00
Vigência: 11/09/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:E0370494

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 087/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Ana Laura Menezes Ribeiro – ME
Valor: R$ 25.899,00
Vigência: 11/09/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:5F199FA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 088/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Comercial e Distribuidora Piancó Eireli – ME
Valor: R$ 26.171,10
Vigência: 11/09/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:A1DD8630

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 089/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Gerais Comércio e Serviços Eireli – ME
Valor: R$ 6.750,00
Vigência: 11/09/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:C176878C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 090/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: J L do B Guimarães – JBX Produtos
Valor: R$ 24.443,00
Vigência: 11/09/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:1F201E06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 091/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: KM Indústria e Comércio de Móveis – Eireli
Valor: R$ 15.545,00
Vigência: 11/09/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:E7271ECF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 092/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Larissa Oliveira Rodrigues – Politécnica – ME
Valor: R$ 11.510,00
Vigência: 11/09/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:F287374B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 093/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MCM – Tecnologia e Representações Ltda – ME
Valor: R$ 6.451,32
Vigência: 11/09/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:9060197D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 094/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Megaforte Tecnologia Eireli – ME
Valor: R$ 27.331,79
Vigência: 11/09/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:76F4751F

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 041/2017
Contratante: Fundeb
Contratado: Suelei de Fátima da Silva
Valor: R$ 4.004,64
Vigência: 04/09/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:50215631

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 003/2017
Contratante: Fundeb
Contratado: Marques & Guerra Ltda
Valor: R$ ***
Vigência: 04/09/2017 à 20/09/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:F9BFF583

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 004/2017
Contratante: Fundeb
Contratado: Jonisvaldo de Reesende & Cia Ltda
Valor: R$ ***
Vigência: 04/09/2017 à 20/09/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:9AD5299B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 003/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Portal Comunicações e Editora Ltda – EPP
Valor: R$ ***
Vigência: 31/07/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:7C882DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 080/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: SBS Construtora Ltda
Valor: R$ 749.134,53
Vigência: 03/08/2017 à 03/11/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:BB347767

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 082/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Mário Alves Rodrigues Júnior – ME
Valor: R$ 103.983,50
Vigência: 04/08/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:BD8F49AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 083/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Tanismar Pereira da Cunha Eireli – ME
Valor: R$ 179.364,78
Vigência: 04/08/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:E0E8A591

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 084/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Cleidson Alves Pereira – ME
Valor: R$ 43.520,00
Vigência: 04/08/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:E2D7DA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 085/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Danilo Bueno Naves – ME
Valor: R$ 55.400,00
Vigência: 04/08/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:EA6C266F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 086/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Ponto do Frango Comércio Alimentícios Ltda – ME
Valor: R$ 18.900,00
Vigência: 04/08/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:4DB09436

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 087/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: S R N Dias & Cia Ltda – ME
Valor: R$ 6.700,00
Vigência: 04/08/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:4BC6A3DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 088/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: JC de Miranda & Cia Ltda – ME
Valor: R$ 18.750,00
Vigência: 04/08/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:1FC749AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 089/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Jovenilson de Medeiros – MEI
Valor: R$ 123.000,00
Vigência: 04/08/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:192065FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 090/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Mário Alves Rodrigues Júnior – ME
Valor: R$ 46.500,00
Vigência: 04/08/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:18D44A62

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 091/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: A R Sousa – ME
Valor: R$ 59.650,00
Vigência: 04/08/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:A39EF8F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 092/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: A. Caetano da Silva & Cia Ltda – ME
Valor: R$ 6.399,00
Vigência: 04/08/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:1DFE6AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 093/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Tanismar Pereira da Cunha Eireli – ME
Valor: R$ 25.058,00
Vigência: 04/08/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:1AD416A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 036/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: VM da Rocha Comércio e Serviços Eireli – ME
Valor: R$ ***
Vigência: 23/08/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:80DE24F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 046/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Higipaper Distribuidora e Comércio Ltda EPP
Valor: R$ 720,00
Vigência: 01/09/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:6C10D7EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 043/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Marques & Guerra Ltda
Valor: R$ ***
Vigência: 04/09/2017 à 20/09/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:E41F6A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 044/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Jonisvaldo de Resende & Cia Ltda
Valor: R$ ***
Vigência: 04/09/2017 à 20/09/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:69C2F43F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 094/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: O Goiano Produtos e Serviços Eireli – ME
Valor: R$ 97.766,71
Vigência: 06/09/2017 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:8A486F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 095/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO

Contratado: Mário Alves Rodrigues Júnior (MTRES Locações e Eventos)
Valor: R$ 32.713,65
Vigência: 06/09/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:C6998F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 096/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Centro Oeste Asfaltos S/A
Valor: R$ 511.317,00
Vigência: 06/09/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:A86BD751

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 002
Contrato nº 023/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO/
Contratado: JC de Miranda & Cia Ltda – ME
Valor: R$ ***
Vigência: 09/08/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:5A3ED16E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 024/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Jovenilson de Medeiros – MEI
Valor: R$ 10.430,00
Vigência: 09/08/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:4DAAC773

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 025/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Werliglon Calácio – ME
Valor: R$ ***
Vigência: 09/08/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:346FBE5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 097/2017
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Norte Engenharia Ambiental Ltda – ME
Valor: R$ 4.950,00
Vigência: 13/09/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:9621C1AC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 152/ 2017

Decreto nº. 152/ 2017 de 28 de Setembro de 2017.

"Cria e aprova o loteamento do Município de Bonópolis-Go."

***A Prefeita do Município de Bonópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente em virtude da necessidade de implantação do Loteamento Urbano, na sede desta municipalidade, atendendo o interesse público, coletivo* e;**
***Considerando** a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, e a Constituição Federal do Brasil;*

***Considerando** o disposto na Lei Federal nº 6.766/79;*

***Considerando** o sistema viário urbano já implantado no Município;*

***Considerando** as percentagens de Áreas Públicas e Áreas Verdes;*

***Considerando** a análise dos dados da Planta do Loteamento, concordamos com a distribuição no projeto das áreas de APM - Área Pública Municipal e Áreas Verdes, destinadas ao uso da Municipalidade;*

***Considerando** todas estas questões:*

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado e aprovado o loteamento **Alameda das Rosas** no Município de Bonópolis, localizado na zona urbana e sede deste município com área total de **26.151,19 metros quadrados.**

Art. 2º - O loteamento a que se refere o artigo anterior, com área de **26.151,19 metros quadrados** possui as divisas autenticadas e vértices materializados, conforme a planta e memoriais descritivos apresentados e aprovados.

Art. 3º - O loteamento ora aprovado é composto de **53**(cinquenta e três)Lotes vendáveis, todos alimentados por logradouros de acessos, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:

	Área Total	26.151,19	Correspondente a	100%
I	Lotes Vendáveis	11.878,74m²		45.424%
II	Area Pública	5.972,12m²		22.837%
III	Area Institucional	4.598,54m²		17.584%
IV	Area Verde	3.701,79m²		14.155%

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 28(VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

CRISTINA BEATRIZ R. DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:231C9E59

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 146/2017

DECRETO Nº 146/2017, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

"Aprova para fins de regularização fundiária, a unidade habitacional situada no empreendimento

imobiliário denominado 'Loteamento do Município de Bonópolis', no município de Bonópolis e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bonópolis, e,

CONSIDERANDO, que a presente aprovação tem por finalidade regularização de Imóveis Urbanos (Lotes), permitindo assim, ao proprietário do lote a possibilidade de escriturar sua propriedade em Cartório de Registro de Imóveis competente;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá o cadastramento do imóvel integrante do Loteamento do Município de Bonópolis no Cadastro Imobiliário Municipal;

CONSIDERANDO o levantamento das unidades através do Cadastramento Mobiliário realizado pelo Município, dividida em quadras e lotes, bem como a aprovação do Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Bonópolis através do Decreto 160/2014, em 30 de Outubro de 2014;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial de Regularização Fundiária, conforme preceitua a Lei Municipal nº 338/2015, opinando pela regularização fundiária da unidade imobiliária;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, concluindo pela aprovação da Regularização Fundiária nos termos da Lei Municipal nº 338/2015, de 09 de Dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n°11.977, de 07 de julho de 2009, em especial no que concerne à regularização fundiária e assentamentos urbanos, no artigo 49, que preceitua que o Município poderá dispor sobre o procedimento de regularização fundiária em seu território;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal sempre esteve disposta a efetivamente regularizar os assentamentos irregulares, especialmente com a edição da Lei nº 338/2015, que teve em mira não apenas permitir o registro dos títulos no registro de imóveis, mas assegurar os preceitos Constitucionais da moradia, da função social da propriedade e do meio ambiente ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 338/2015, instituiu os mecanismos de regularização, como a legitimação de posse, que é o ato destinado a conferir título de reconhecimento de posse de imóvel objeto de demarcação urbanística, com a identificação do ocupante e do tempo e natureza da posse; e a conversão da legitimação de posse em propriedade, sem intervenção do Judiciário;

CONSIDERANDO incumbir ao Poder Público local a promoção da política de desenvolvimento urbano, objetivando o pleno ordenamento das funções sociais da cidade e do território como um todo, de forma a garantir o bem-estar de suas populações, consoante inteligência do artigo 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, a disponibilidade do Município de Bonópolis em alcançar uma solução legal e administrativamente viável para a regularização das ocupações aos seus reais proprietários que já os possuem ao longo de anos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado e Autorizado Junto ao Cartório de Registro de Imóveis, a regularização fundiária de modo que se proceda o Registro da Unidade Imóvel Urbana, situada no Loteamento denominado "Loteamento do Município de Bonópolis", neste município, que está na posse comprovada de **ELIVAN RIBEIRO PATRIOTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF **013.455.381-03**, e RG **4624106 DGPC/GO**, composto pelo **lote nº 08** da **quadra 60/B**, com área total de **388,44 m²**, matriculado sob o nº 283 do CRI, denominado Setor centro, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Frente 12,00 metros confrontando com a AVENIDA INDEPENDENCIA; pelos fundos 12,00 metros confrontando com o lote 03; pelo lado direito 32,74 metros confrontando com o lote 09; lado esquerdo 32,00 metros confrontando com o lote 07;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:D1BEDE2E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 147/2017

DECRETO Nº 147/2017, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

"Aprova para fins de regularização fundiária, a unidade habitacional situada no empreendimento imobiliário denominado 'Loteamento do Município de Bonópolis', no município de Bonópolis e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bonópolis, e,

CONSIDERANDO, que a presente aprovação tem por finalidade regularização de Imóveis Urbanos (Lotes), permitindo assim, ao proprietário do lote a possibilidade de escriturar sua propriedade em Cartório de Registro de Imóveis competente;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá o cadastramento do imóvel integrante do Loteamento do Município de Bonópolis no Cadastro Imobiliário Municipal;

CONSIDERANDO o levantamento das unidades através do Cadastramento Mobiliário realizado pelo Município, dividida em quadras e lotes, bem como a aprovação do Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Bonópolis através do Decreto 160/2014, em 30 de Outubro de 2014;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial de Regularização Fundiária, conforme preceitua a Lei Municipal nº 338/2015, opinando pela regularização fundiária da unidade imobiliária;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, concluindo pela aprovação da Regularização Fundiária nos termos da Lei Municipal nº 338/2015, de 09 de Dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n°11.977, de 07 de julho de 2009, em especial no que concerne à regularização fundiária e assentamentos urbanos, no artigo 49, que preceitua que o Município poderá dispor sobre o procedimento de regularização fundiária em seu território;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal sempre esteve disposta a efetivamente regularizar os assentamentos irregulares, especialmente com a edição da Lei nº 338/2015, que teve em mira não apenas permitir o registro dos títulos no registro de imóveis, mas assegurar os preceitos Constitucionais da moradia, da função social da propriedade e do meio ambiente ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 338/2015, instituiu os mecanismos de regularização, como a legitimação de posse, que é o ato destinado a conferir título de reconhecimento de posse de imóvel objeto de demarcação urbanística, com a identificação do ocupante e do tempo e natureza da posse; e a conversão da legitimação de posse em propriedade, sem intervenção do Judiciário;

CONSIDERANDO incumbir ao Poder Público local a promoção da política de desenvolvimento urbano, objetivando o pleno ordenamento das funções sociais da cidade e do território como um todo, de forma a garantir o bem-estar de suas populações, consoante inteligência do artigo 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, a disponibilidade do Município de Bonópolis em alcançar uma solução legal e administrativamente viável para a regularização das ocupações aos seus reais proprietários que já os possuem ao longo de anos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado e Autorizado Junto ao Cartório de Registro de Imóveis, a regularização fundiária de modo que se proceda o Registro da Unidade Imóvel Urbana, situada no Loteamento denominado "Loteamento do Município de Bonópolis", neste município, que está na posse comprovada de **ELIVAN RIBEIRO PATRIOTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF **013.455.381-03**, e RG **4624106 DGPC/GO**, composto pelo **lote nº 09** da **quadra 60/B**, com área total de **406,50 m²**, matriculado sob o nº 283 do CRI, denominado Setor centro, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Frente 13,00 metros confrontando com a AVENIDA INDEPENDENCIA; pelos fundos 12,00 metros confrontando com o lote 02; pelo lado direito 32,30 metros confrontando com o lote 01; lado esquerdo 32,74 metros confrontando com o lote 08;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:E0D4ABB5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 148/2017

DECRETO Nº 148/2017, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

"Aprova para fins de regularização fundiária, a unidade habitacional situada no empreendimento imobiliário denominado 'Loteamento do Município de Bonópolis', no município de Bonópolis e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bonópolis, e,

CONSIDERANDO, que a presente aprovação tem por finalidade regularização de Imóveis Urbanos (Lotes), permitindo assim, ao proprietário do lote a possibilidade de escriturar sua propriedade em Cartório de Registro de Imóveis competente;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá o cadastramento do imóvel integrante do Loteamento do Município de Bonópolis no Cadastro Imobiliário Municipal;

CONSIDERANDO o levantamento das unidades através do Cadastramento Mobiliário realizado pelo Município, dividida em quadras e lotes, bem como a aprovação do Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Bonópolis através do Decreto 160/2014, em 30 de Outubro de 2014;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial de Regularização Fundiária, conforme preceitua a Lei Municipal nº 338/2015, opinando pela regularização fundiária da unidade imobiliária;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, concluindo pela aprovação da Regularização Fundiária nos termos da Lei Municipal nº 338/2015, de 09 de Dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n°11.977, de 07 de julho de 2009, em especial no que concerne à regularização fundiária e assentamentos urbanos, no artigo 49, que preceitua que o Município poderá dispor sobre o procedimento de regularização fundiária em seu território;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal sempre esteve disposta a efetivamente regularizar os assentamentos irregulares, especialmente com a edição da Lei nº 338/2015, que teve em mira não apenas permitir o registro dos títulos no registro de imóveis, mas assegurar os preceitos Constitucionais da moradia, da função social da propriedade e do meio ambiente ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 338/2015, instituiu os mecanismos de regularização, como a legitimação de posse, que é o ato destinado a conferir título de reconhecimento de posse de imóvel objeto de demarcação urbanística, com a identificação do ocupante e do tempo e natureza da posse; e a conversão da legitimação de posse em propriedade, sem intervenção do Judiciário;

CONSIDERANDO incumbir ao Poder Público local a promoção da política de desenvolvimento urbano, objetivando o pleno ordenamento das funções sociais da cidade e do território como um todo, de forma a garantir o bem-estar de suas populações, consoante inteligência do artigo 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, a disponibilidade do Município de Bonópolis em alcançar uma solução legal e administrativamente viável para a regularização das ocupações aos seus reais proprietários que já os possuem ao longo de anos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado e Autorizado Junto ao Cartório de Registro de Imóveis, a regularização fundiária de modo que se proceda o Registro da Unidade Imóvel Urbana, situada no Loteamento denominado "Loteamento do Município de Bonópolis", neste município, que está na posse comprovada de **EDNA RODRIGUES DE SOUZA**, brasileira, casada, inscrita no CPF **124.957.352-15**, e RG **4339878 DGPC/GO**, composto pelo **lote nº 02** da **quadra 20**, com área total de **598,82 m²**, matriculado sob o nº 283 do CRI, denominado Setor centro, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Frente 17,35 metros confrontando com a RUA RIO GREGORIO; pelos fundos 17,88 metros confrontando com o lote 01; pelo lado direito 34,61 metros confrontando com o lote 03; lado esquerdo 33,36 metros confrontando com a Rua Marcilio Caldeira;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:C102DF75

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO 191

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2017
Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial n° 027/2017

Contratante:	O MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS/GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CNPJ/MF Nº 10.842.697/0001-00, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás, Sr. JONATAN HENRIQUE DE SOUZA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	HOSPITAL EVANGELICO DE IPORÁ LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Iporá - GO, na Rua Esmerindo Pereira inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.134.930/0001-63, neste ato representada, por sua Procuradora Sra. NOELIA DE JESUS SANTANA, CPF nº 503.006.605-53.
Objeto:	Contratação para prestação de serviços especializados de procedimentos cirúrgicos e exames hospitalares.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	R$ 40.650,00 (Quarenta mil seiscentos e cinquenta reais).
Dotação:	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS 05.0507.10.301.0701.2034.339039 – 102, 20170232
Data da assinatura:	27/09/2017
Prazo de vigência:	27/09/2017 a 31/10/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 27 de setembro de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:35364572

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 264

PORTARIA Nº 264, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, levar paciente para tratamento médico na cidade de Goiânia (emergência), no dia **28 de setembro de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 547.357.341-04, conta nº: 550153-9,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **levar paciente para tratamento médico na cidade de Goiânia (emergência)**, no dia 28 de setembro de 2017, com horário previsto para saída às 15h00min do dia 28/09 e retorno previsto para as 20h300min do dia 28/09.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:857E9C2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 003 - CONTRATO 110/2015

EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 110/2015
Processo de Contratação por meio de Concorrência Pública nº 001/2015

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS (GO)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.842.693/0001-13, com sede à Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representado pela Sra. **CRISTIANE RODRIGUES BARBOSA ALMEIDA**, brasileira, casada, Agente politica, Secretária Municipal do Bem Estar Social, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 803.382.911-72.
Contratado:	**ROD EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.639.233/0001-40, com sede à Rua T-27, nº 2032, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio Sr. **Thales Alves Rodrigues**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.665.481-72.
Objeto:	Resolveram as partes, por livre e espontânea vontade aditar a Cláusula V, do contrato nº 110/2015.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Data da assinatura:	29/09/2017
Prazo de vigência:	Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 94 (noventa e quatro) dias, contados a partir de 29/09/2017 até 31/12/2017.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 29 de setembro de 2017.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Responsável Publicações

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:D7185990

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
AVISO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis**, **Estado de Goiás**, neste ato representado por seu **Prefeito Gilmar Alves da Silva**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto n°. 12.477 de 19 de Junho de 2017, que estabelece regramento sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) em projetos de Parcerias Público – Privadas, nas modalidades patrocinada e administrativa e em projetos de concessão comum e permissão de serviços públicos, torna público a prorrogação do prazo final para entrega dos estudos e projetos básicos referente ao Sistema Municipal de Iluminação Pública do Município de Quirinópolis da seguinte manifestação:

Termo de Autorização protocolo n°. 2017036019, interessado WTS Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ n°. 03.549.577/0001-45.

Fica estabelecido a prorrogação de **45 dias úteis** contados a partir da data do **recebimento do mesmo*** para encerramento do protocolo e estudos da referida proposta.

Prefeitura Municipal de Quirinópolis – Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de Setembro do ano de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:3C37EFD1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
TERMO DE COMODATO

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.737/0001-51, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Praça dos Três Poderes, n°. 88 - Centro, por seu representante legal, o Prefeito **GILMAR ALVES DA SILA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG-CI M-1025049-SSP-SP e do CPF/MF sob o nº 285.310.276-91 e atualmente no pleno exercício da Chefia do executivo Municipal de Quirinópolis-Go, residente e domiciliado na Av. Santos Dumont, n°. 126, Apt. 1002 - Edifício Gran Porto Residence – Bairro Primavera, nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **COMODANTE** e os **Centros de Formação de Condutores de Quirinópolis** devidamente credenciados ao Detran-GO e em atividade nesta cidade, abaixo qualificados, neste ato denominado simplesmente **COMODATÁRIA**, os quais firmam o presente **TERMO DE COMODATO**, na forma abaixo:

*Centro de Formação de Condutores Cidade: CNPJ n°. 11.104.271/0001-03.
*Centro de Formação de Condutores JL: CNPJ n°. 04.802.530/0001-04.
*Centro de Formação de Condutores Quirinópolis: CNPJ n°. 23.783.207/0001-92.
*Centro de Formação de Condutores Riviera: CNPJ n°. 04.278.308/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Prefeitura Municipal de Quirinópolis é legítima proprietária da Área Verde 02, medindo 4.491,69m2, localizada no Loteamento Portal do Lago, conforme memorial e croqui em anexo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente área identificada no *caput* desta cláusula encontra-se sem nenhuma benfeitoria.

PARAGRAFO SEGUNDO: O presente termo é a título gratuito, gerando a **COMODATÁRIA** o ônus referente às despesas administrativas como Alvará de Funcionamento, água, energia elétrica e demais obrigações referente à área cedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - A área ora cedida é de exclusiva propriedade do município, não adquirindo a comodatária, em qualquer tempo, nenhum direito de posse sobre o mesmo, destinada exclusivamente a construção, adaptação e/ou instalação da pista de exames de prática de direção veicular respeitando os padrões normatizados pela Legislação de Trânsito vigente, não podendo de forma alguma ser desvirtuada de sua destinação, sob pena de anulação do referido Comodato.

CLÁUSULA TERCEIRA – A área cedida é de **EXCLUSIVA** responsabilidade dos Centros de Formação de Condutores (CFCs) de Quirinópolis ficando a cargo das mesmas adequá-la dentro dos padrões exigidos para homologação da "Pista Legal" de acordo com a Portaria n°. 440/2016/GP/GHET expedida pelo DETRAN-GO que se trata da padronização das pistas utilizadas nos exames de prática de direção veicular em todo o Estado de Goiás.

PARAGRAFO ÚNICO: As benfeitorias e adequações que forem edificadas na referida área dentro do período do comodato serão automaticamente incorporadas ao imóvel.
CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração do comodato será de **10 (dez) anos** em conformidade com a Lei Municipal n°. 3.248 de 18 de Setembro de 2017 que "Cede área sob o Regime de Comodato e contém outras providências", podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA – A Comodatária, não poderá em hipótese alguma, ceder a terceiros o direito da concessão do comodato, sob a forma de venda, aluguel ou a qualquer título de transferência, sem a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA SEXTA – A infração a quaisquer das cláusulas deste instrumento por parte da **COMODATÁRIA**, facultará ao **COMODANTE** o direito de considerar rescindindo o presente vinculo.

Finalmente justos e acordados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis – Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de Setembro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Comodante

Comodatária:
Centro de Formação de Condutores Cidade: CNPJ n°. 11.104.271/0001-03.
Centro de Formação de Condutores JL: CNPJ n°. 04.802.530/0001-04.
Centro de Formação de Condutores Quirinópolis: CNPJ n°. 23.783.207/0001-92.
Centro de Formação de Condutores Riviera: CNPJ n°. 04.278.308/0001-54.

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:B257711A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DA CONCORRENCIA PÚBLICA 003/2017

AVISO DE CANCELAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.737/0001-51, comunica aos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017**, a qual tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no regime de Empreitada Global para Recapeamento Asfáltico de vias urbanas com microrrevestimento asfáltico à frio (MRAF) em diversas ruas e avenidas de Quirinópolis, com área total de 427.217,59 m², os recursos serão provenientes do Governo Estadual e Recursos do Tesouro Municipal**, a ser julgada pelo menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, foi **CANCELADA** por motivo de irregularidade de prazo.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 29 de Setembro de 2017.

VÂNIA DA SILVA RABELO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Martha Aurelia Silva
Código Identificador:C5392D17
